



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 030/2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2019, após concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os prazos estabelecidos no supracitado Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de auxiliar de serviços gerais referente ao Edital nº 001/2019 realizado por intermédio da Câmara Municipal de Vila Pavão, contendo a seleção, classificação e resultado final dos candidatos, conforme lista de classificação após recurso anexa.

Art. 2º Os candidatos classificados serão chamados conforme previsão constante do Edital e seus anexos, segundo as necessidades de excepcional interesse público, pela Câmara Municipal de Vila Pavão.

Art. 3º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de Junho do ano 2019.

Publicado no atris cmvp

em 11/06/2019


MARCOS LAURENÇO KLOSS

Presidente CMVP



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019 DA CMVP APÓS PERÍODO DE RECURSO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Nº	Nome do Candidato	Tempo de Serviço	Formação e Cursos	Total
01	Zilda Ohnesorgem	14,4	14,0	28,4 Desempate: Maior idade
02	Dayana de Sá Rezende	14,4	14,0	28,4
03	Sônia Salvador	14,4	12,0	26,4
04	Crenilda Daum Moreira Wutke	14,4	10,0	24,4
05	Zilda Leal de Castro	12,4	8,0	20,4
06	Rosimar Ribeiro de Souza Silva	9,6	7,0	16,6
07	Ana Claudia Alves do Nascimento da Silva	1,2	8,2	9,4
08	Marilza Ferreira	3,2	6,0	9,2
09	Marinete Gualberto da Silva	0,0	7,0	7,0
10	Laís Gonçalves Francisco	0,4	6,0	6,4
11	Márcia Mariano Gueis	0,0	6,0	6,0
12	Wenderson José Vilella	0,0	6,0	6,0
13	Luciana Böning Trans	0,0	6,0	6,0
14	Josiane Leal Litimann	0,0	6,0	6,0
15	Breno Marques Maier	0,0	6,0	6,0
16	Sebastiana dos Santos Pacanhã	0,8	5,0	5,8
17	Geizibel de Souza Paulino	0,0	5,0	5,0
18	Maria da Penha Jesus dos Santos Queiroz	0,0	4,0	4,0
19	Karlezi Conte Menegussi	0,0	4,0	4,0
20	Cristiane Ramlow	0,0	4,0	4,0
21	Edilia da Silveira Nascimento	0,0	4,0	4,0
22	Lilian Carla Meireles da Costa Goulart	0,0	4,0	4,0
23	Fabielly Foerste Tesch	0,0	4,0	4,0
24	Raquel dos Santos Batista	0,0	4,0	4,0
25	Luciene Correia de Souza	0,0	3,0	3,0



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-	Amanda Eloisa Guedes Hartwing	Indeferimento: não atendimento ao item 5.14.3.3 do Edital
-	Andressa dos Santos	Indeferimento: não atendimento ao item 5.14.3.3 do Edital
-	Chrislayne Rassele de Oliveira	Indeferimento: não atendimento aos itens 5.14.3.3 e 5.14.3.5 do Edital
-	Cláudia Pagung Heise Evangelista	Indeferimento: não atendimento ao item 5.14.3.3 do Edital
-	Geovânia dos Santos Souza	Indeferimento: não atendimento ao item 5.14.3.3 do Edital
-	Graciele Martins Rodrigues	Indeferimento: não atendimento ao item 5.14.3.3 do Edital
-	Jociane de Souza Ragételes	Indeferimento: não atendimento ao item 5.14.3.3 do Edital
-	Luciana Peres da Silva	Indeferimento: não atendimento ao item 5.14.3.5 do Edital
-	Lucinéia Krause	Indeferimento: não atendimento ao item 5.14.3.3 do Edital
-	Neuraci Maria de Araújo	Indeferimento: não atendimento ao item 5.14.3.3 do Edital
-	Seila Maria Barbosa Santos	Indeferimento: não atendimento ao item 5.14.3.3 do Edital

* Os candidatos indeferidos estão apresentados em ordem alfabética.